

LEI Nº 446, DE 25 DE MAIO DE 1970

(Dispõe sôbre a revogação da Lei nº 57, de 22 de janei  
ro de 1 960, e dá outras providências)

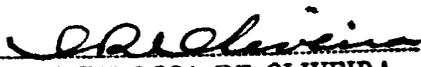
-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 4/70 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 57, de 22 de janeiro de 1 960, que isenta do pagamento da "Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem Municipais" aos proprietários de área rural não excedente de 24,20 ha., iguais a 10 (dez) alqueires de terras.

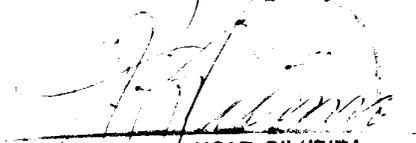
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 25 de maio de 1 970.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura Municipal, em 25/5/70.



  
PEDRO ALENOAR SILVEIRA  
Secretaria